



EMENDA ADITIVA Nº 1 AO PL Nº 13544/2021
(Daniel Lemos Dias Pereira)

Prevê identificação dos pontos de atuação estabelecidos para as vagas de ambulantes.

Acrescente-se o seguinte dispositivo:

“Art. 8º. (...)

(...)

Parágrafo único. Nos pontos de atuação estabelecidos haverá placa de sinalização que identifique a vaga exclusiva para ambulante, no período compreendido na licença emitida pelo ente municipal.”

Justificativa

A presente emenda visa garantir que o ambulante tenha acesso livre à vaga estabelecida no horário regulamentado para o exercício de sua atividade.

DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA

